



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 698, DE 17 DE MAIO DE 2006

"Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 595/04 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher".

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária realizada em 09 de maio de 2006 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 595, de 27 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 03 (três) representantes governamentais;

b) 03 (três) representantes da sociedade civil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de maio de 2006. **(Pa nº 2246/04)**

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município